

Município de Belém de Maria - Estado de Pernambuco

Criado pela Lei Nº
3.340 de 31-12-58



Instalação da Pre-
feitura em 3-5-62

PARTICIPA DO DESENVOLVIMENTO BRASILEIRO

LEI Nº 272/80.

EMENTA : Autoriza a abertura de Crédito Especial e
dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA :

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e SANCIONA a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de CR\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), destinados a aquisição de uma máquina de costura para a escola de corte e costura, mantida pelo município, subordinado a seguinte classificação :

5 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

5.6 Aprendizado de Artes e Ofícios

08452161-Aquisição de 01 máquina de costura

4.1.2.6-Equipamentos e Material Permanente CR\$ 3.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação :

7 - SERVIÇOS DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

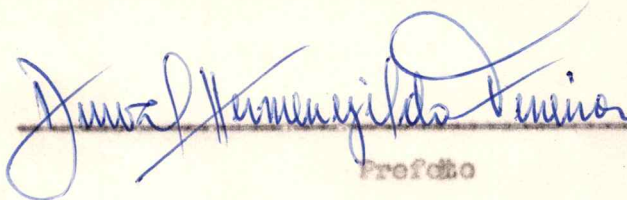
7.2 Setor de Obras Públicas

10603281.10-Restauração da Praça da Matriz CR\$ 3.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém de Maria, em 30 de abril de

1980.



Prefeito

a) Durval Hornenegildo Ferreira.